



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASILIA, sexta-feira, 3 de dezembro de 1982

ANO VII - Nº 229

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 7.218, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1982

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.963, de 07 de dezembro de 1981, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no Processo nº 081.253/82.

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Saúde o crédito suplementar no valor de Cr\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

13750212.043 — Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
00 — 3.1.2.0 — Material de Consumo 300.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue:

3900.99999999.999 — Reserva de Contingência
00 — 9.0.0.0 — Reserva de Contingência 300.000,00

Art. 3º — Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 4º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 24 de novembro de 1982.

94º da República e 23º de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

MIGUEL CESAR FERRAZ ABRAS

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

(Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 223, de 25 de novembro de 1982, pag. 02)

DECRETO Nº 7.251, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1982

Homologa a Decisão nº 108/82, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do Processo nº 016.105/82,

DECRETA:

Art. 1º — Fica homologada a Decisão nº 108/82, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, que aprovou a permissão da instalação de um Centro Cultural Integrado no lote 3.975, destinado a Universidade, situado na Área Complementar instituída pelo Plano Estrutural de Organização Territorial do Distrito Federal - PEOT, da Região Administrativa de Taguatinga, RA-III.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 02 de dezembro de 1982

94º da República e 23º de Brasília

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

JOSÉ CARLOS MELLO

DECRETO Nº 7.252, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1982

Homologa a Decisão nº 86/82, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo nº 690.887/78,

DECRETA:

Art. 1º — Fica homologada a Decisão nº 86/82, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, que ratifica a Decisão nº 108/81-CAU, estendendo a destinação, parcial ou total, para atividade hoteleira, aos lotes constantes da Prancha NB-GB 0002/1, permanecendo o Gabarito e Normas de Edificação vigentes, na Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, RA-I.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 02 de dezembro de 1982

94º da República e 23º de Brasília

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

JOSÉ CARLOS MELLO

DECRETO Nº 7.253, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1982

Homologa a Decisão nº 106/82, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do Processo nº 009.575/81,

DECRETA:

Art. 1º — Fica homologada a Decisão nº 106/82, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, que aprovou novas normas de edificação para as Áreas Especiais 2A, localizadas no Setor Residencial Indústria e Abastecimento, bem como a extensão do uso para oficinas em geral, depósitos e indústria de pequeno porte, na Região Administrativa de Brasília, RA-I.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 02 de dezembro de 1982

94º da República e 23º de Brasília

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

JOSÉ CARLOS MELLO

DECRETO Nº 7.254, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1982

Altera tarifas do Serviço de Táxis do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos II e III, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o § 3º, do artigo 42 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966,

SUMÁRIO

	PÁGINA
ATOS DO GOVERNADOR	1º
SECRETARIA DO GOVERNO	3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DE FINANÇAS	4
SECRETARIA DE SAÚDE	6
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	7
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO	8
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	8
PROCURADORIA GERAL	9
TRIBUNAL DE CONTAS	9
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS	10
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	10

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

**GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE**DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO**

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS: Direto - 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 27

**ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Anual.....Cr\$10.000,00
Semestral.....Cr\$ 5.000,00

FUNCIONARIOS

Anual.....Cr\$7.500,00
Semestral.....Cr\$3.750,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATERIA PAGA

Página inteira.....Cr\$40.062,00
Por centimetro de coluna.....Cr\$ 607,00

NUMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

DECRETA:

Art. 1º — O Serviço de Táxis do Distrito Federal será realizado, durante o período de 13 de dezembro de 1982 a 02 de janeiro de 1983, em caráter excepcional, exclusivamente, mediante cobrança das seguintes tarifas, relativas ao uso da "Bandeira 2":

• Bandeira	Cr\$140,00
• Quilômetro Rodado	Cr\$160,00
• Hora Parada	Cr\$980,00

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor a zero hora do dia 13 de dezembro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 03 de dezembro de 1982
94º da República e 23º de Brasília

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO
JOSE HORACIO COSTA ABOUDIB

DECRETO Nº 7.255 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1982

Altera Tarifas do Serviço de Táxis do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos II e III, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o § 3º, do artigo 42, da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, e tendo em vista Resolução do Conselho Interministerial de Preços-CIP,

DECRETA:

Art. 1º — O Serviço de Táxis do Distrito Federal será realizado mediante a cobrança das seguintes tarifas:

TÁXIS: MIRIM E CONVENCIONAL

1. BANDEIRA 1 — Uso: das 06:00 às 22:00 horas	
Bandeirada	Cr\$140,00
Quilômetro rodado	Cr\$122,00
Hora parada	Cr\$980,00

2. BANDEIRA 2 — Uso:	
• nos dias úteis, das 22:00 às 06:00 horas;	
• aos sábados, a partir das 12:00 horas;	
• aos domingos e feriados;	
• em estradas e vias não pavimentadas;	
• nos percursos de estradas e vias pavimentadas, onde houver sinalização indicando o uso dessa Bandeira; e,	
• das 06:00 às 22:00 horas, em táxi "convencional", com mais de 3 (três) passageiros.	

Bandeirada	Cr\$140,00
Quilômetro rodado	Cr\$160,00
Hora parada	Cr\$980,00

Parágrafo único — Para efeito deste artigo, não serão consideradas como passageiros as crianças menores de 5 (cinco) anos.

Art. 2º — Por volume, cujas dimensões mínimas seja 60x40x20cm, transportado no porta-malas do veículo, o passageiro pagará Cr\$ 70,00 (setenta cruzeiros).

Parágrafo único — Os volumes sujeitos a esse pagamento são malas, caixas ou sacos de viagem e compras de supermercado para cada 15 (quinze) quilos de mercadoria.

Art. 3º — É obrigatória a afixação da "Tabela de Tarifa" no vidro traseiro da lateral esquerda do veículo, com visibilidade interna, objetivando a conferência por parte do passageiro.

Art. 4º — Nas corridas especiais para casamentos, batizados, recepções ou similares, e enterros, o valor contratado previamente por hora e serviço prestado não poderá exceder ao triplo da "hora parada", fixada neste Decreto.

Art. 5º — Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogado o Decreto nº 6.781, de 26 de maio de 1982 e as demais disposições em contrário.

Distrito Federal, 03 de dezembro de 1982
94º da República e 23º de Brasília.

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO
JOSE HORACIO COSTA ABOUDIB

DECRETO Nº 7.256 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1982

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 374.848,00 (trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.963, de 07 de dezembro de 1981, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no Processo nº 019581/82.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Administração da Estação Rodoviária de Brasília - AERB o crédito suplementar no valor de Cr\$374.848,00 (trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

16885322.053 - Manutenção das Atividades da Administração da Estação Rodoviária de Brasília

00 - 4.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores 374.848,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue da própria Unidade:

16885322.053 - Manutenção das Atividades da Administração da Estação Rodoviária de Brasília

00 - 3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores 374.848,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 4º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 03 de dezembro de 1982
94º da República e 23º de Brasília

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO
MIGUEL CESAR FERRAZ ABRAS
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO Nº 7.258, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1982

Altera a Relação Nominal do Decreto nº 7.146, de 27 de outubro de 1982.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 1º — Fica incluído na Relação Nominal do Anexo do Decreto nº 7.146, de 27 de outubro de 1982, o servidor JOSÉ OTÁVIO DA SILVA, Agente Administrativo, Código SA-401, Classe "C", Referência NM-28, matrícula nº 14.944-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 03 de dezembro de 1982.

94º da República e 23º de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e artigo 4º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR WANDA DE MELLO LOBO ROCHA, matrícula nº 3.613, Superintendente do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos-IDR, Código DAS-101 3, para substituir JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA, Secretário de Administração do Distrito Federal, nos dias 06 e 07 de dezembro de 1982.

Brasília, 03 de dezembro de 1982

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

Despachos

PROCESSO Nº: 335.189/82-PMDF

INTERESSADA: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ASSUNTO: Homologação de Concursos

DESPACHO:

1. De acordo.

2. Homologo os resultados finais dos Concursos Públicos para Oficiais Médicos e Dentistas, da PMDF, conforme o que consta do presente processo.

Brasília-DF, 29 de outubro de 1982

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

Governador

INTERESSADO: ZILMAR DA ROSA RETAMAR - SD BM

ASSUNTO: Requisição para a Presidência da República

Com base no Decreto 83.500/79, letra "h" do artigo 14 - Regimento dos Gabinetes da Presidência da República, opino pelo atendimento do pedido.

Brasília, 29/11/82

ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA BRANDÃO - TC PM

Chefe do Gabinete Militar

DESPACHO:

DE ACORDO. Autorizo. Publique-se e encaminhe-se o presente expediente ao Sr. Secretário de Segurança Pública, para a devida apresentação.

Brasília, 03/12/82

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

Governador

SECRETARIA DO GOVERNO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 30 DE NOVEMBRO DE 1982

O SECRETARIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, item I, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JERONIMO DUARTE, Agente Administrativo, matrícula 01.776-0, Código SA-401 C, Classe "C", Ref. NM-27, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, JOAQUIM JOSE DE SANTANA, Chefe da Seção de Transporte - DAG/SEG, matrícula 02.645-X, Símbolo FC-06, por motivo de férias regulamentares do titular relativas ao exercício de 1981, no período de 02 a 31.12.82.

Brasília-DF, 30 de novembro de 1982

MIGUEL CESAR FERRAZ ABRAS

Secretário

ADMINISTRAÇÃO DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ATOS DO ADMINISTRADOR

PROCESSO Nº: 150842/82-ASRIA

INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO DO SETOR RESIDENCIAL INDUSTRIA E ABASTECIMENTO

ASSUNTO: Convite nº 03/82-ASRIA

DESPACHO:

Nos termos do que estabelece a legislação vigente e tendo em vista o constante do Processo nº 150842/82, HOMOLOGO o resultado do Convite nº

03/82-ASRIA, em favor da firma CONSTRUPLAN - Construtora e Instaladora Comércio Indústria Ltda.

A Divisão de Administração Geral, para as providências complementares.

Brasília-DF, 25 de novembro de 1982

FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES

Administrador

ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE NOVEMBRO DE 1982

O ADMINISTRADOR DA CIDADE-SATELITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, do Regimento desta Administração, aprovado pelo Decreto nº 2.287, de 12 de junho de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 135.460/82,

RESOLVE:

1º — DESIGNAR, nos termos do artigo 17, inciso I, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 6.545, de 30 de dezembro de 1981, o servidor IGUATEMI AROUCHE NEVES, Diretor da Divisão de Obras, matrícula nº 23.048, para executor dos serviços de recuperação dos Sanitários da Feira Permanente do Núcleo Bandeirante, constante do Convite nº 13-A/82-ACSNB, cujos serviços ficam a cargo da ORSA - CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA., cabendo-lhe supervisionar, fiscalizar e acompanhar a sua fiel execução.

2º — Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Núcleo Bandeirante, 22 de novembro de 1982

JOSÉ VITAL BOSSLER

Administrador Substituto

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE NOVEMBRO DE 1982

O ADMINISTRADOR DA CIDADE-SATELITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV do Regimento desta Administração, aprovado pelo Decreto nº 2.287, de 26 de junho de 1973, combinado com o artigo 124, § 1º, do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 135.507/82,

RESOLVE:

1º — DESIGNAR os servidores MAGNOLIA MERCIA CARNEIRO E ANDRADE, Diretora da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, matrícula nº 18.852-2, MARÇAL DE ASSIS BRASIL, Assistente da DRLFO, matrícula nº 21.357-8, SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA, Diretor da Divisão de Administração Geral, matrícula nº 12.000-6, e VILEMON CRUZ DE LIMA, Chefe da Seção de Arquivo Técnico, matrícula nº 1.249-1, todos desta Administração, para, sob a Presidência do primeiro e secretariado pelo último, comporem a Comissão de Licitação por Convite, nos termos da legislação vigente, visando a execução das obras e serviços de implantação de meios-fios nesta Cidade-Satélite, objeto do processo em epígrafe.

2º — Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Núcleo Bandeirante, 25 de novembro de 1982

JOSÉ VITAL BOSSLER

Administrador Substituto

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 01 DE DEZEMBRO DE 1982

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, CLARICE DE FRANÇA SUARES, Assistente, matrícula 18.594-9, Código DAI-112 3, para substituir RONALDO DE OLIVEIRA, Diretor da Divisão de Administração Geral-SEA, matrícula 15.180-7, Código DAS-101 2, por motivo de férias, no período de 01 a 30 de dezembro de 1982.

Brasília-DF, 01 de dezembro de 1982

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Secretário

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE
RECURSOS HUMANOS — IDR**

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 150/1982 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1982

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, parágrafo único, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, MARLY DO ESPIRITO SANTO PIRES, Agente Administrativo, matrícula 122/IDR, Código LT-SA-401.3, Classe "B", Referência 24, da TEP/IDR, para substituir, JOSIAS VIANA DE SOUSA, Chefe da Seção de Serviços Gerais, matrícula 163/IDR, Símbolo EC-04, por motivo de férias do titular no período de 02 a 31 de dezembro/82.

Brasília-DF, 29 de novembro de 1982

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151/1982 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1982

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 5.674, de 16 de dezembro de 1980, considerando o Decreto nº 5841, de 17 de março de 1981, combinado com o Decreto nº 7.175, de 05 de novembro de 1982,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA AUXILIADORA VALE SEABRA, Técnica em Comunicação Social, matrícula 273-9, Código NS-01, para exercer a função de Assistente, Código LT-DAI.112.2, do Núcleo de Diagnóstico, Gerência de Pesquisa e Programação.

Brasília, 29 de novembro de 1982

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DE PESSOAL****DIVISÃO DE PESSOAL**

ATOS DO CHEFE

ORDEM DE SERVIÇO DE 12.11.82.

PROCESSO Nº: 196348/82

NOME: Joaquim de Almeida Pinto, Agente Administrativo. SA 401 S

MATRICULA: 15.122 - RA.V.

QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo 2.342 dias de serviço prestado ao Estado de Goiás, no período de: 02.01.54 a 31.05.60, contados para fins de adicionais e aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 12.11.82

PROCESSO Nº: 017026/82

NOME: Maria Albertina Freitas do Carmo, Agente Administrativo. SA 401 C

MATRICULA: 12.826-SSS.

QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo 1.756 dias de serviço prestado ao Estado do Piauí, no período de: 01.08.54 a 30.06.59, contados para fins de adicionais e aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 12.11.82.

PROCESSO Nº: 017353/82

NOME: Lusanira Lima Candeia, Agente Administrativo. SA 401 S

MATRICULA: 2.172-SSS

QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo 1.614 dias de serviço prestado ao Estado do Maranhão, no período de: 01.06.55 a 31.10.59, contados para fins de adicionais e aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 12.11.82

PROCESSO Nº: 015189/82

NOME: Manoel Nunes Ferreira, Agente Administrativo. SA 401 C.

MATRICULA: 4.160-SEC

QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo 253 dias de serviço prestado ao Ministério da Guerra, no período de: 20.06.58 a 27.02.59, contados para fins de adicionais e aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 12.11.82

PROCESSO Nº: 017301/82

NOME: Altino da Rocha Ferreira, Auxiliar Operacional em Agricultura

MATRICULA: 1.951-GAG

QUADRO: de Pessoal do DF

RETIFICA a portaria SEA de: 18.05.71 para declarar o tempo abaixo:

Averba neste governo 2.952 dias de serviço prestado ao Estado de Minas Gerais, no período de: 01.11.44 a 30.11.52, contados para fins de adicionais e aposentadoria. E, mais 1.477 dias conforme Certidão expedida pelo INPS, correspondente ao período de: 02.09.54 a 10.06.62, contados para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 12.11.82.

PROCESSO Nº: 018156 e 016859/82

NOME: Nilson Ferreira Gomes, Agente Administrativo

MATRICULA: 8.250-SEA

QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo 1.580 dias de serviço prestado ao Estado de Mato Grosso, no período de: 02.01.46 a 30.04.50, contados para fins de adicionais e aposentadoria. E, mais 351 dias prestados ao Ministério da Guerra, no período de: 09.07.51 a 23.06.52, contados para fins de adicionais e aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 12.11.82

PROCESSO Nº 196255/82 em consonância com o Parecer nº 10 da CGR

NOME: Josué Gomes Pinto, Desenhista.

MATRICULA: 0.714 - RA.V.

QUADRO: de Pessoal do DF

Averba neste governo 3.457 dias, conforme Certidão expedida pelo INPS, correspondente ao período de: 01.07.46 a 01.05.49 e de: 20.11.53 a 08.07.60, contados para fins de aposentadoria.

KLEBER FRANCO DE OLIVEIRA

Chefe

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº: 312.786/82

INTERESSADO: JOSÉ ALMIR ALVES DE SOUZA - 70.463 e outros

Tendo em vista os elementos constantes do presente processo e o que dispõe o artigo 75, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 6.545, de 30 de dezembro de 1981, RECONHEÇO a dívida aqui referida, na importância de Cr\$39.535,58 (trinta e nove mil, quinhentos e trinta e cinco cruzeiros e cinquenta e oito centavos), em favor de José Almir Alves de Souza e outros 2 (dois) servidores do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana-SLU, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento do SLU.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Serviço Autônomo de Limpeza Urbana-SLU, para as providências de sua alçada.

Brasília, 29 de novembro de 1982

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

Secretário

DEPARTAMENTO DA RECEITA

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23/82-DpR/SEF

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 3º da Portaria nº 025/SEF, de 05 de dezembro de 1980.

RESOLVE:

Aprovar a anexa Tabela Prática de Coeficientes da Correção Monetária Aplicáveis a Débitos para com o Distrito Federal, com vigência para o mês de dezembro de 1982.

Publique-se.

Distrito Federal, 22 de novembro de 1982

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA

Diretor

TABELA PRÁTICA DE COEFICIENTES DE CORREÇÃO MONETÁRIA APLICÁVEIS A DÉBITOS PARA COM O DISTRITO FEDERAL VIGENTE NO MÊS DE DEZEMBRO DE 1982

ANO	JANEIRO	FEBREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	ANO
1.982	1,790	1,705	1,624	1,539	1,459	1,383	1,305	1,219	1,140	1,065	1,000	-	1.982
1.981	3,525	3,310	3,114	2,937	2,771	2,614	2,466	2,331	2,205	2,086	1,978	1,880	1.981
1.980	5,377	5,185	5,000	4,822	4,663	4,519	4,378	4,243	4,119	3,991	3,868	3,701	1.980
1.979	6,158	6,158	6,158	6,158	6,158	6,158	6,158	6,158	6,158	6,158	6,158	6,158	1.979
1.978	8,612	8,612	8,612	8,612	8,612	8,612	8,612	8,612	8,612	8,612	8,612	8,612	1.978
1.977	11,239	11,239	11,239	11,239	11,239	11,239	11,239	11,239	11,239	11,239	11,239	11,239	1.977
1.976	15,542	15,542	15,542	15,542	15,542	15,542	15,542	15,542	15,542	15,542	15,542	15,542	1.976
1.975	20,142	20,142	20,142	20,142	20,142	20,142	20,142	20,142	20,142	20,142	20,142	20,142	1.975
1.974	26,754	26,754	26,754	26,754	26,754	26,754	26,754	26,754	26,754	26,754	26,754	26,754	1.974
1.973	31,696	31,696	31,696	31,696	31,696	31,696	31,696	31,696	31,696	31,696	31,696	31,696	1.973
1.972	35,898	35,898	35,898	35,898	35,898	35,898	35,898	35,898	35,898	35,898	35,898	35,898	1.972
1.971	43,619	43,619	43,619	43,619	43,619	43,619	43,619	43,619	43,619	43,619	43,619	43,619	1.971
1.970	52,001	52,001	52,001	52,001	52,001	52,001	52,001	52,001	52,001	52,001	52,001	52,001	1.970
1.969	61,604	61,604	61,604	61,604	61,604	61,604	61,604	61,604	61,604	61,604	61,604	61,604	1.969
1.968	74,866	74,866	74,866	74,866	74,866	74,866	74,866	74,866	74,866	74,866	74,866	74,866	1.968
1.967	91,770	91,770	91,770	91,770	91,770	91,770	91,770	91,770	91,770	91,770	91,770	91,770	1.967

OBS: Valor corrigido do débito - Multiplicar o valor do débito pelo coeficiente correspondente ao mês/ano de seu vencimento.
Valor da Correção Monetária - Multiplicar o valor do débito pelo coeficiente correspondente ao mês/ano de seu vencimento.

diminuído de 1.000

Brasília-DF, 22 de novembro de 1982

VALOR DA ORTN UTILIZADO -
Cr\$ 2.733,27

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA

Diretor

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 02/82

RECORRENTE: Rodrigues & Bezerra Ltda

RECORRIDO: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

RELATOR: Conselheiro Gilberto Alves Nery

ACÓRDAO Nº 229/82

EMENTA: NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - FALTA - INEXISTÊNCIA DE NULIDADE - A notificação preliminar é de caráter facultativo, não se tornando invalidade ação fiscal que se haja instaurado sem a sua precedência.

LANÇAMENTO DE LIXO EM LOGRADOURO PÚBLICO - Lançar lixo em logradouro público constitui infração tipificada no art. 304 do Código de Edificações de Brasília, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas no Decreto "N" nº 671/67.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 02/82, em que é recorrente Rodrigues & Bezerra Ltda e recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade argüida pela recorrente e, no mérito, também à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior.

Sala das Sessões-Brasília-DF, 18 de novembro de 1982

LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

GILBERTO ALVES NERY
Redator

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 94/82

RECORRENTE: Pêrsio M. Tomimatsu

RECORRIDO: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

RELATOR: Conselheiro Gilberto Alves Nery

ACÓRDAO Nº 230/82

EMENTA: - HORÁRIO PARA DEPÓSITO E COLETA DE LIXO - DEPOSITO DE LIXO EM LOGRADOURO PÚBLICO - INOBSERVÂNCIA DA HORA FIXADA - O depósito de lixo em logradouro público, fora do horário fixado pelo SLU, constitui infração ao § 2º do art. 304 do Código de Edificações de Brasília, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas no Decreto "N" nº 671/67.

MULTA - ANTECEDENTES - Na fixação da multa deve-se considerar esse fator, entre outros, como circunstância relevante.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 94/82, em que é recorrente Pêrsio M. Tomimatsu e recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, no sentido de reduzir a penalidade aplicada para a equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor de referência, vigente à época da infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior.

Sala das Sessões-Brasília-DF, 18 de novembro de 1982

LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

GILBERTO ALVES NERY
Redator

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 101/82

RECORRENTE: M.M. Calçados e Bolsas Ltda.

RECORRIDO: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

RELATOR: Conselheiro Wellington Carlos Batista

ACÓRDAO Nº 234/82

EMENTA: DEPÓSITO DE LIXO EM LOGRADOURO PÚBLICO - Depositar lixo em logradouro público constitui infração tipificada no art. 304 do Código de Edificações de Brasília, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas no Decreto "N" nº 671/67. **MULTA - REDUÇÃO** - Reduz-se a multa ao mínimo legal aplicável, se dos autos não constarem antecedentes nem agravantes contra o infrator.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 101/82, em que é recorrente M.M. Calçados e Bolsas Ltda., e recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, no sentido de reduzir a penalidade aplicada para a equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor de referência, vigente à época da infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior.

Sala das Sessões-Brasília-DF, 18 de novembro de 1982

LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Redator

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 133/81

RECORRENTE: Fornecedora Guanabara de Materiais de Construções Ltda

RECORRIDO: Departamento da Receita

RELATOR: Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior

ACÓRDAO Nº 226/82

EMENTA: ESPONTANEIDADE - INOCORRÊNCIA - É de se manter a multa e demais acréscimos legais quando não se verificar a alegada denúncia espontânea do crédito tributário.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 133/81, em que é recorrente Fornecedora Guanabara de Materiais de Construções Ltda e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas.

Sala das Sessões-Brasília-DF, 18 de novembro de 1982

LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

JOAO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
Redator

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 156/78

RECORRENTE: Marcelo Damasceno Weyne

RECORRIDO: Secretaria de Viação e Obras

RELATOR: Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior

ACÓRDAO Nº 224/82

EMENTA: NULIDADE - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - FIXAÇÃO IRREGULAR DA MULTA - Nula é a decisão que não fixa no seu conteúdo o valor da multa.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 156/78, em que é recorrente Marcelo Damasceno Weyne e recorrida Secretaria de Viação e Obras, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à maioria de votos, declarar a nulidade da decisão de primeira instância, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Foram votos vencidos os dos Conselheiros Wellington Carlos Batista e Walter Basniaki Linhares, que conheceram do recurso, para lhe dar provimento. Ausente à votação o Conselheiro Newton Egydio Rossi.

Sala das Sessões-Brasília-DF, 18 de novembro de 1982

LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

JOAO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
Redator

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 214/81

RECORRENTE: Cia. Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares S/A.

RECORRIDO: Departamento da Receita

RELATOR: Conselheiro Gilberto Alves Nery

ACÓRDAO Nº 227/82

EMENTA: NOTA FISCAL - INIDONEIDADE NÃO CARACTERIZADA - IMPROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO - É improcedente o auto de infração e apreensão lavrado sob o pressuposto de inidoneidade de nota fiscal, quando esta não ficar devidamente caracterizada.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 214/81, em que é recorrente Cia. Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares S/A e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas.

Sala das Sessões-Brasília-DF, 18 de novembro de 1982

LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

GILBERTO ALVES NERY
Redator

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 316/81

RECORRENTE: Fiolle Boutique e Enxovais Ltda

RECORRIDO: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

RELATOR: Conselheiro Gilberto Alves Nery

ACÓRDAO Nº 228/82

EMENTA: HORARIO PARA DEPÓSITO E COLETA DE LIXO - DEPOSITO DE LIXO EM LOGRADOURO PÚBLICO - INOBSERVÂNCIA DA HORA FIXADA - O depósito de lixo em logradouro público, fora do horário fixado pelo SLU, constitui infração ao § 2º do art. 304 do Código de Edificações de Brasília, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas no Decreto "N" nº 671/67.

MULTA - ANTECEDENTES - Na fixação da multa deve-se considerar esse fator, entre outros, como circunstância relevante.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 316/81, em que é recorrente Fiolle Boutique e Enxovais Ltda. e recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, no sentido de reduzir a penalidade aplicada para a equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor de referência vigente à época da infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação o Conselheiro Newton Egydio Rossi.

Sala das Sessões-Brasília-DF, 18 de novembro de 1982

LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

GILBERTO ALVES NERY
Redator

RECURSO VOLUNTARIO Nº: 221/82
RECORRENTE: Laucílio de Oliveira Souza
RECORRIDO: Departamento da Receita

Laucílio de Oliveira Souza, irressignado com a sentença de primeira instância prolatada no Processo Fiscal nº 055994/81, pertinente ao Auto de Infração nº 00714/81, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 27 de setembro de 1982, (Registro do protocolo geral de fls. 12).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 06 de setembro de 1982, (Recibo de fls. 11), evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 19 de novembro de 1982

LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

RECURSO VOLUNTARIO Nº 233/82
RECORRENTE: Distribuidora de Bebidas Satélite Ltda
RECORRIDO: Departamento da Receita
ADVOGADO: Dr. Pedro Carrera Palmeira

Distribuidora de Bebidas Satélite Ltda., irressignada com a sentença de primeira instância prolatada no Processo Fiscal nº 227541/81, pertinente ao Auto de Infração nº 01526/81, ofereceu, via procurador habilitado (doc. fls. 481), recurso a esta egrégia Junta em 27 de outubro de 1982, (Registro do protocolo geral de fls. 463).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 08 de outubro de 1982, (Recibo de fls. 12), evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 19 de novembro de 1982

LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

RECURSO VOLUNTARIO Nº 236/82
RECORRENTE: Yoshi Ishida
RECORRIDO: Departamento da Receita

Yoshi Ishida, irressignada com a sentença de primeira instância prolatada no Processo Fiscal nº 050400/82, pertinente ao Auto de Infração nº 04644/82, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 26 de outubro de 1982, (Registro do protocolo geral de fls. 44).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 20 de outubro de 1982, (Recibo de fls. 43), evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 19 de novembro de 1982

LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

RECURSO VOLUNTARIO Nº: 229/82
RECORRENTE: Leonardo Câmara Lopes
RECORRIDO: Secretaria de Viação e Obras

Leonardo Câmara Lopes, irressignado com a sentença de primeira instância prolatada no Processo Fiscal nº 007289/82, pertinente ao Auto de Infração nº 17553/81, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 1º de outubro de 1982, (Registro do protocolo geral de fls. 06).

Recurso intempestivo, eis que, intimado da decisão condenatória em 01 de setembro de 1982, que recaiu numa quarta-feira, o prazo recursal passou a fluir dia 02, quinta-feira, dia útil, expirando em 21 do mesmo mês e ano, que recaiu numa terça-feira, dia de expediente.

Inobservou-se, assim, o cumprimento do prazo previsto no artigo 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo.

Assim, deixo de receber o recurso, negando seguimento ao feito, no uso da competência que me confere o artigo 23, inciso XIX, do mesmo diploma legal. Publique-se.

Brasília-DF, 22 de novembro de 1982

LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

RECURSO VOLUNTARIO Nº 230/82
RECORRENTE: Márcio Carvalho Brandão
RECORRIDO: Secretaria de Viação e Obras

Márcio Carvalho Brandão, irressignado com as sentenças de primeira instância prolatadas nos Processos Fiscais nºs 011060/82 e 011625/82, pertinentes aos Autos de Infração nºs 11340/80 e 12983/80, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 24 de setembro de 1982, (Registro do protocolo geral de fls. 14).

Recurso tempestivo, tão somente quanto ao Processo nº 011625/82 referente ao Auto de Infração nº 12983/82, cuja decisão condenatória foi exarada em 15 de setembro de 1982, evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no artigo 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Por outro lado, o recurso é intempestivo na parte relativa ao Processo nº 011060/82, pertinente ao Auto de Infração nº 11340, eis que, intimado da decisão condenatória em 01 de setembro de 1982, que recaiu numa quarta-feira, o prazo recursal passou a fluir dia 02, quinta-feira dia útil, expirando em 21 do mesmo mês e ano, que recaiu numa terça-feira, dia de expediente.

Inobservou-se, assim, o cumprimento do prazo previsto no artigo 257 da mencionada Lei nº 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo.

Assim, recebo o recurso somente na parte relativa ao Processo nº 011625/82, deixando de recebê-lo no que toca ao de nº 011060/82, no uso da competência que me confere o art. 23, inciso XIX do diploma legal acima mencionado.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 22 de novembro de 1982

LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

SECRETARIA DE SAÚDE

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE NOVEMBRO DE 1982

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14, do Decreto nº 4.162, de 26 de abril de 1978, e de acordo com o Decreto nº 6.623, artigo 1º, parágrafo único, alínea "a", de 26 de fevereiro de 1982,

RESOLVE:

Admitir IRINEU FABRICIO DE SOUZA, a partir de 17 de novembro de 1982, aprovado em Concurso Público promovido pelo GDF-SEA-IDR, para exercer o emprego de Artífice de Eletricidade e Comunicação, Código LT-Art-505, Classe "A", Ref. 07, da TEP/ISDF.

Brasília-DF, 24 de novembro de 1982

FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE NOVEMBRO DE 1982

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33, incisos XI e XXXII do Decreto nº 4.163, de 26 de abril de 1978,

RESOLVE:

ADVERTIR o servidor JOSÉ ARAUJO DE ANDRADE, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código LT-NM-806, matrícula nº 245, da TEP/ISDF, por negligência no cumprimento de suas atribuições. Dé-se ciência e publique-se.

Brasília-DF, 24 de novembro de 1982

FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA
Diretor

SECRETARIA DE VIAÇÃO
E OBRAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
ATOS DO DIRETOR

INSTRUÇÃO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VI, artigo 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3 078, de 03 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Promover à Ascensão Funcional do servidor MANOEL RAPOSO, mat. nº 92 282, Agente de Portaria, Ref. NM-04, de acordo com os Decretos nºs 5 432, de 1º de setembro de 1980 e 5 473, de 18 de setembro de 1980, para a Categoria Funcional de Artífice de Mecânica, do Grupo: Artesanato, Código LT-ART-501, Classe "Artífice", Ref. NM-07, habilitado conforme Processo nº 361 217/82 - DER-DF de julho de 1982, na vaga deixada pelo servidor Araújo Domingos dos Santos Filho, mat. 90.974, em decorrência de sua dispensa.

Brasília, 26 de novembro de 1982

JÚLIO XAVIER RANGEL
Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VI, artigo 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3 078, de 03 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Promover à Ascensão Funcional dos servidores ANTONIO NERES DE SOUSA, matr. 92 409, Motorista Oficial, Referência NM-13, MARIA DA PENHA PARENTE SOARES, matr. 93.141, Agente de Serviços de Engenharia, Ref. NM-08, ISABELA CRISTINA BAUDSON GODOI E SILVA, matr. 93.136, Datilógrafo, Ref. NM-10, de acordo com os Decretos nºs 5 432, de 1º de setembro de 1980 e 5 473, de 18 de setembro de 1980, para a Categoria Funcional de Agente Administrativo do Grupo. SA, Código LT-SA-401, Classe "A", Ref. NM-17, habilitados em Concurso Público, realizado pelo Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, conforme Edital nº 358/82-IDR, publicado no D.O. nº 221, de 23.11.82, a partir da data da assinatura desta Instrução, nas vagas deixadas pelos seguintes servidores, Helvécio Alves Rabelo, matr. 93.019, Odélia França Noleto, matrícula 93.336, Maria José Reis Barros, matr. 93.053, em decorrência de suas rescisões contratuais.

Brasília, 26 de novembro de 1982

JÚLIO XAVIER RANGEL
Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 44, item VI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3 078, de 03 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do Decreto-lei nº 1 883, de 02 de setembro de 1981,

RESOLVE:

CONCEDER, aos servidores constantes do quadro anexo, adicionais de insalubridade e Periculosidade, a partir de 1º de dezembro de 1982.

Brasília, 30 de novembro de 1982

JÚLIO XAVIER RANGEL
Diretor Geral

QUADRO A QUE SE REFERE A INSTRUÇÃO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1982
- CONCESSÃO DE ADICIONAIS E INSALUBRIDADE -

MATRÍCULA	N O M E	F U N C A O	GRAU
90.011	Antonio Pinto de Mesquita	Artífice de Mecânica	20%
90.079	José Bezerra de Araújo	Agente de Serviços de Engenharia	40%
90.093	José Martins dos Santos	Agente de Portaria	20%
90.134	Raimundo Eugênio de Sousa	Artífice de Obras Cíveis	20%
90.197	Iraci Ferreira Lima	Artífice de Mecânica	20%
90.206	Egídio Agostinho dos Santos	Artífice de Mecânica	20%
90.411	João Galdino	Artífice de Mecânica	20%
90.422	João de Deus Farias	Artífice de Carpintaria e Marcenaria	20%
90.441	Antonio Carlos dos Santos	Artífice de Mecânica	20%
90.689	Francisco Raimundo de Oliveira	Artífice de Carpintaria e Marcenaria	20%
90.690	José Maria Nunes	Artífice de Manut. e Rest. de Veículos	20%
90.701	Otaviano da Silva	Artífice de Mecânica	20%
90.704	Antonio Pedro dos Santos	Artífice de Mecânica	20%
90.730	Francisco Ferreira Campos Filho	Artífice de Mecânica	20%
90.734	Delcídes Gomes de Oliveira	Artífice de Manut. e Rest. de Veículos	20%
90.754	Otávio Bernardes dos Santos	Artífice de Mecânica	20%
90.915	Edu Pereira	Agente de Serviços de Engenharia	20%
90.963	Edgard Francisco das Chagas	Artífice de Mecânica	20%
90.979	João Gabriel da Silva	Artífice de Mecânica	20%
90.992	Jesus Alves Pinto	Artífice de Mecânica	20%
90.994	João Gonçalves de Castro	Artífice de Mecânica	20%
91.003	Eucrézio da Silva	Artífice de Mecânica	20%
91.114	João da Silva	Artífice de Mecânica	20%

MATRÍCULA	N O M E	F U N C A O	GRAU
91.122	Valmir Alves Santana	Artífice de Mecânica	20%
91.162	Juares Manoel de Jesus	Agente de Serviços de Engenharia	40%
91.191	Maurilio Rodrigues Pinto	Artífice de Manut. e Rest. de Veículos	20%
91.252	Julio Barbosa de Carvalho	Artífice de Mecânica	20%
91.263	Pedro Pereira	Artífice de Mecânica	20%
91.308	Leopoldo Correia Guimarães	Agente de Serviços de Engenharia	40%
91.431	Ivo Edino Pereira Braga	Artífice de Manut. e Rest. de Veículos	20%
91.450	Antonio Barbosa de Carvalho	Artífice de Mecânica	20%
91.472	Edgar de Lucena	Artífice de Mecânica	40%
91.545	Geraldo Alves de Oliveira	Tecnologista	20%
91.576	Francisco Carvalho de Andrade	Artífice de Carpintaria e Marcenaria	20%
91.669	Ivan Felix de Sousa	Artífice de Manut. e Rest. de Veículos	20%
91.755	José de Sousa Dias	Auxiliar de Artífice	20%
91.768	Luiz Eduardo de Abreu	Artífice de Manut. e Rest. de Veículos	20%
91.780	Alvino Domingos Pereira	Artífice de Manut. e Rest. de Veículos	40%
91.790	Antonio Costa	Agente de Portaria	20%
91.883	Luiz Pedro Ferreira da Silva	Motorista Oficial	40%
91.840	Henrique Batista da Cunha	Agente de Serviços de Engenharia	20%
91.879	Delcídes Rodrigues Pereira	Agente de Serviços de Engenharia	40%
91.892	Sebastião Augusto de Oliveira	Agente de Serviços de Engenharia	40%
91.907	Antonio José Ricardo Sobrinho	Artífice de Obras Cíveis	20%
91.914	Crispim Alves de Souza	Agente de Portaria	40%
91.935	Clovis Correia de Oliveira	Artífice de Eletricidade e Comunicação	20%
91.978	José de Sousa Ramos	Artífice de Manut. e Rest. de Veículos	20%
91.990	Anézio Ferreira de Lima	Agente de Serviços de Engenharia	40%
92.099	José Edson Valério	Artífice de Manut. e Rest. de Veículos	20%
92.119	Manoel de Castro Almeida	Artífice de Manut. e Rest. de Veículos	20%
92.120	Paulo de Carvalho Peres Rivera	Agente de Serviços de Engenharia	40%
92.125	Sebastião de Sousa Dias	Artífice de Manut. e Rest. de Veículos	20%
92.192	José Nunes de Souza	Artífice de Manut. e Rest. de Veículos	20%
92.202	Manuel Damasceno da Silva	Agente de Serviços de Engenharia	40%
92.236	José Carlos Mendes de Sousa	Artífice de Mecânica	20%
92.254	Salomão Soares dos Santos	Artífice de Mecânica	20%
92.279	Martin Carvalho de Andrade	Aux. Operacional de Serviços Diversos	20%
92.316	Leonardo Fernandes dos Reis	Artífice de Mecânica	20%
92.333	José Caetano Maranhão	Motorista Oficial	20%
92.353	José Candido de Oliveira	Artífice de Manut. e Rest. de Veículos	40%
92.399	Antonio de Paula da Conceição	Agente de Serviços de Engenharia	40%
92.416	José Vicente da Costa	Artífice de Manut. e Rest. de Veículos	20%
92.468	Geraldo Augusto de Abreu	Artífice de Manut. e Rest. de Veículos	20%
92.507	Sebastião Costa	Agente de Serviços de Engenharia	20%
92.503	Hamilton de Paula Pereira	Agente de Portaria	40%
92.531	Helci Gomes de Moura	Artífice de Manut. e Rest. de Veículos	20%
92.553	Paulino José de Brito	Aux. Operacional de Serviços Diversos	20%
92.556	Sebastião Francisco Lopes	Artífice de Manut. e Rest. de Veículos	20%
92.577	Egito Almeida da Penha	Artífice de Mecânica	20%
92.579	Mauro Rodrigues dos Santos	Agente de Administrativo	20%
92.588	Alberto Paulino	Artífice de Mecânica	20%
92.613	Domingos Vieira de Melo	Auxiliar de Artífice	20%
92.678	Gilberto Bezerra da Costa	Artífice de Manut. e Rest. de Veículos	40%
92.695	João Moreira Lopes	Aux. Operacional de Serviços Diversos	20%
92.697	Pedro Paulo da Silva	Agente de Portaria	20%
92.710	Henrique Matos de Lima	Aux. Operacional de Serviços Diversos	20%
92.737	Francisco Plauzino Dias	Motorista Oficial	20%
92.739	Oswaldo Moraes	Artífice de Mecânica	20%
92.753	Rogério Monteiro de Carvalho	Artífice de Carpintaria e Marcenaria	20%
92.794	Nélcio Gomes de Moura	Agente de Serviços de Engenharia	40%
92.795	Ivan Pereira Filho	Agente de Serviços de Engenharia	20%
92.823	Joaquim Pereira de Abreu	Agente de Serviços de Engenharia	40%
92.861	João Antonio Pedrosa Neto	Aux. Operacional de Serviços Diversos	20%
92.863	Hailton Antonio M. dos Santos	Artífice de Mecânica	20%
92.872	Procopio Ricardo Ferreira	Artífice de Mecânica	20%
92.875	Nílmar do Bonfim	Artífice de Manut. e Rest. de Veículos	20%
92.877	José Elifas Rodrigues	Aux. Operacional de Serviços Diversos	20%
92.878	Nilson Lassar	Auxiliar de Artífice	20%
92.883	Manoel Teodoro de Jesus	Agente de Serviços de Engenharia	40%
92.889	João Bosco	Agente de Serviços de Engenharia	40%
92.890	Durvalino Cardoso dos Santos	Agente de Serviços de Engenharia	20%
92.915	Joaquim Antonio de Camargo	Agente de Serviços de Engenharia	20%
92.967	Valmir Felipe dos Anjos	Aux. Operacional de Serviços Diversos	20%
92.971	Cícero Pacheco Neto	Aux. Operacional de Serviços Diversos	20%
92.995	Eurípedes Cândido	Aux. Operacional de Serviços Diversos	20%
93.020	Juvenal José de Brito	Agente de Serviços de Engenharia	20%
93.034	José Feliciano do Nascimento	Agente de Serviços de Engenharia	20%
93.047	Umberto José Lopes	Artífice de Manut. e Rest. de Veículos	20%
93.055	José Alvino da Silva	Artífice de Mecânica	20%
93.057	Adgar Batista Bezerra	Artífice de Eletricidade e Comunicação	20%
93.061	Ivan Maria da Silva	Agente de Serviços de Engenharia	20%
93.076	Adilson de Paula Pereira	Agente de Serviços de Engenharia	20%
93.079	Ailton Barbosa da Silva	Agente de Serviços de Engenharia	40%
93.081	Carlos Roberto Brandão	Agente de Serviços de Engenharia	20%
93.114	Vicente Ferreira da Silva	Agente de Serviços de Engenharia	20%
93.115	José Alves Moreira	Agente de Serviços de Engenharia	40%
93.118	Antonio Silva	Agente de Serviços de Engenharia	20%
93.120	José João da Silva	Agente de Serviços de Engenharia	20%
93.157	Emanuel Rodrigues Pinto	Agente de Serviços de Engenharia	20%
93.158	Santino Alves da Costa	Agente de Serviços de Engenharia	20%
93.178	Raimundo Soares de Lima	Auxiliar de Artífice	20%
93.179	Armando Lopes da Silva	Auxiliar de Artífice	20%
93.180	Francisco José Silva Santos	Artífice de Obras Cíveis	20%
93.181	Adoniran Batista da Silva	Auxiliar de Artífice	20%
93.182	Mauro Lucio de Almeida	Auxiliar de Artífice	20%
93.186	Adercio Antonio Ricardo	Artífice de Manut. e Rest. de Veículos	20%
93.192	Antonio Caetano de Melo	Aux. Operacional de Serviços Diversos	20%
93.201	Sebastião Alves da Silva	Agente de Serviços de Engenharia	20%
93.204	Luiz Carlos da Rocha Cabral	Agente de Serviços de Engenharia	20%
93.212	Benedito Pedro do Nascimento	Agente de Serviços de Engenharia	40%
93.213	Jonas Gomes	Agente de Serviços de Engenharia	20%
93.227	João Marçal Ribeiro	Artífice de Eletricidade e Comunicação	20%
93.228	Divino Jacinto dos Santos	Art. de Manut. e Rest. de Veículos	20%
93.307	Sidney Gonçalves de Araújo	Auxiliar de Artífice	20%
93.310	Daniel de Souza Ramos	Agente de Serviços de Engenharia	20%
93.324	Carlos Roberto Souza Leonardo	Agente de Serviços de Engenharia	40%
93.331	Manoel de Souza Ramos	Agente de Serviços de Engenharia	40%
93.345	Silvio Bernardo da Cruz	Auxiliar de Artífice	20%
93.351	Geraldo Lopes da Silva	Auxiliar de Artífice	20%
93.352	Antonio Maria da Silva	Auxiliar de Artífice	40%
93.353	Allan Kardec Rodrigues	Auxiliar de Artífice	20%
93.375	Geraldo Gonçalves da Silva	Art. de Manut. e Rest. de Veículos	20%
93.383	Dimas Garcia de Oliveira	Auxiliar de Artífice	20%

MATRÍCULA	N O M E	F U N Ç Ã O	GRAU
93.386	Sérgio Luiz dos Santos	Art. de Manut. e Rest. de Veículos	20%
93.389	Raimundo Gomes da Silva	Artífice de Carpintaria e Marcenaria	20%

-CONCESSÃO DE ADICIONAIS DE PERICULOSIDADE-

MATRÍCULA	N O M E	F U N Ç Ã O	GRAU
90.056	Francisco Moreira de Oliveira	Art. de Manut. e Rest. de Veículos	30%
90.648	José Ailton Alves Mendonça	Art. de Manut. e Rest. de Veículos	30%
90.902	Darci Leite de Oliveira	Agente Administrativo	30%
91.930	Joaquim Antonio Ribeiro	Art. de Manut. e Rest. de Veículos	30%
92.933	José Orisvaldo de Souza	Aux. Operacional de Serviços Diversos	30%

Brasília, DF, 30 de novembro de 1.982.

INSTRUÇÃO DE 02 DE DEZEMBRO DE 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item XVII, do art. 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975 e tendo em vista o constante do Processo nº 362.079/82- DER-DF,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, com dispensa de Aviso Prévio, o contrato de trabalho com o servidor EDSON PATROCINIO DE LIMA, Motorista Oficial, Classe "A", Ref. NM-07, matrícula nº 93.151, pertencente a Tabela de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a partir de 02.12.82.

Brasília, 02 de dezembro de 1982

JULIO XAVIER RANGEL
Diretor Geral

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 12/82-SAP, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1982

O SECRETARIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 12, Capítulo II, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 6.545, de 30 de dezembro de 1981, e o que consta do Decreto nº 7.132, de 19 de outubro de 1982,

RESOLVE:

1º — Alterar, na forma do quadro anexo, a Portaria nº 11/82-SAP, de 20 de outubro de 1982.

2º — Fica a Seção Financeira desta Secretaria, autorizada a movimentar os valores constantes do quadro anexo.

Brasília, 1º de dezembro de 1982

ALCEU SANCHES
Secretário

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 12 /82-SAP, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1.982.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO NOVENIZADO DO CRÉDITO:	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO Seção Financeira da SAP.	SITUAÇÃO		
		ANTERIOR	ATUAL	TOTAL
2.055 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Produção.				
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....		1.128.000	128.000	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....		2.589.251	3.589.251	3.717.251
1.185 - Divulgação Agrícola, Industrial, Agroindustrial e Comercial.				
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....		2.254.475	2.254.475	2.254.475
1.167 - Cadastro Industrial do Distrito Federal.				
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....		326.470	326.470	326.470
1.166 - Cadastro Comercial do Distrito Federal.				
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....		2.025.000	2.025.000	2.025.000
TOTAL GERAL		8.323.196	8.323.196	8.323.196

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 451 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1982

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, VII, do Decreto nº 4.852 de 11 de outubro de 1979, e tendo em vista o que consta no Processo nº 257/82-SCDP/SEP,

RESOLVE:

CONCEDER à firma SACIH — SOCIEDADE DE ATIVIDADES COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E HOTELEIRA LTDA, proprietária da BOITE CHATEAU NOIR, estabelecida à SH/Norte, Quadra 02, Bloco "K" Brasília-DF., REGISTRO para funcionar com RESTAURANTE, BAR, BOITE COM MÚSICA MECANICA E AO VIVO E DANÇA, naquele local, no horário de 22:00 às 04:00 horas, enquanto observadas as normas regulamentares em vigor, inclusive a de não manter divisões, biombos ou meias-portas, com o fim de criar dependências isoladas, salvo as que se prestem a fins decorativos e separação de área de serviços, nem comunicação direta com os que existirem em seu exterior.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1983

Brasília-DF, 29 de novembro de 1982
LAURO MELCHIADES RIETH
Secretário

(DAR -Cr\$2.866,80)

PORTARIA Nº 452, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1982

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, VII, do Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00496/82-SCDP/SEP,

RESOLVE:

CONCEDER à firma CLEUSA MOREIRA VIEIRA, estabelecida à Quadra-25, Lote-01, Setor Leste Comercial, Gama-DF, REGISTRO para funcionar com SNOOKER E JOGOS ELETRONICOS, naquele local, no horário de 08:00 às 24:00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1983.

Brasília-DF, 29 de novembro de 1982
LAURO MELCHIADES RIETH
Secretário

(DAR -Cr\$2.860,00)

PORTARIA Nº 453, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1982

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, VII do Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00497/82-SCDP/SEP,

RESOLVE:

CONCEDER à firma A. LUIZ SILVA, estabelecida à CNH - 2, Lote - 04, Loja 02 - Taguatinga-DF, REGISTRO para funcionar com BAR, SNOOKER OFICIAL, MIRIM E PEBOLIM, naquele local, no horário de 08:00 às 24:00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1983.

Brasília-DF, 29 de novembro de 1982
LAURO MELCHIADES RIETH
Secretário

(DAR -Cr\$2.860,00)

PORTARIA Nº 497, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1982

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, VII, do Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, e tendo em vista o que consta do Processo nº 094/82-SCDP/SEP,

RESOLVE:

CONCEDER à firma LONDON TAVERN ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA., estabelecida à CLS 408, Bloco "B", Loja nº 35, em Brasília-DF, REGISTRO para funcionar com SNOOKER, no horário de 18:00 às 02:00 horas, enquanto observadas as normas regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1983.

Brasília-DF, 16 de novembro de 1982
LAURO MELCHIADES RIETH
Secretário

(DAR -Cr\$2.860,00)

PORTARIA DE 29 DE NOVEMBRO DE 1982

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do art. 1º, e item I do art. 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, NEEMIAS CHAGAS DE SOUZA, Datiloscopista Policial, matrícula 19.362-3, Código PC-206, Classe "A", Ref. NM-24, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, JOAO CORREIA DA SILVA, Chefe da Seção de Estudos Técnicos/DPA/II/PCDF, matrícula 20.712-8, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares, no período de 01 a 30 de dezembro de 1982.

Brasília, 29 de novembro de 1982.

LAURO MELCHIADES RIETH
Secretário

PORTARIA DE 29 DE NOVEMBRO DE 1982

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do art. 1º, e item I do art. 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, DURVAL ROSA DA CUNHA, Escrivão de Polícia, matrícula 08.911-7, Código PC-204, Classe "S", Ref. NM-32, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOAO ALEIXO TAVARES FILHO, Chefe do Cartório/4ª DP/CPJ/PCDF, matrícula 21.165-6, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares, no período de 1º a 30 de dezembro de 1982.

Brasília, 29 de novembro de 1982

LAURO MELCHIADES RIETH
Secretário

PORTARIA DE 29 DE NOVEMBRO DE 1982

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do art. 1º, e item I do art. 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, AUDALIO LOPO DE OLIVEIRA, Escrivão de Polícia, matrícula 18.754-2, Código PC-204, Classe "B", Ref. NM-26, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JAIME ALVES SIQUEIRA, Chefe do Cartório/12ª DP/CPJ/PCDF, matrícula 21.163-X, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares, no período de 1º a 30 de dezembro de 1982.

Brasília, 29 de novembro de 1982

LAURO MELCHIADES RIETH
Secretário

PORTARIA DE 29 DE NOVEMBRO DE 1982

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do art. 1º e item I do art. 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, GARY FRANCISCO MARQUES, Datiloscopista Policial, matrícula 18.721-6, Código PC-206, Classe "B", Referência NM-26, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, FRANCISCO DE ASSIS ROCHA DE MIRANDA, Chefe de Posto de Identificação/DI/II/PCDF, matrícula 20.663-6, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares no período de 01 a 30 de dezembro de 1982.

Brasília, 29 de novembro de 1982

LAURO MELCHIADES RIETH
Secretário

PORTARIA DE 29 DE NOVEMBRO DE 1982

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do art. 1º e item I do art. 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, CARLOS TORQUATO DE LIMA, Agente de Polícia, matrícula 20.222-3, Código PC-205, Classe "S", Referência NM-32, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, AURELIO FERNANDES DE QUEIROS, Seção de Investigações Criminais/15ª DP/CPJ/PCDF, matrícula 19.238-4, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares no período de 1º a 30 de dezembro de 1982.

Brasília, 29 de novembro de 1982

LAURO MELCHIADES RIETH
Secretário

PROCURADORIA GERAL**ATOS DO PROCURADOR GERAL****PORTARIA DE 02 DE DEZEMBRO DE 1982**

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso V, do Regimento da Procuradoria Geral, aprovado pelo Decreto nº 4.591, de 08.03.79, combinado com o artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07.12.76,

RESOLVE:

MANDAR CESSAR, o pagamento da Gratificação pela Representação de Gabinete ao servidor JOSE MONTEIRO DAMASCENO, Motorista Oficial, Código TP-601 S, Referência NM.16, matrícula nº 13.016-8, pelo Encargo de Auxiliar de Gabinete do Procurador Geral.

Publique-se.

Brasília, 02 de dezembro de 1982

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Procurador Geral

PORTARIA DE 02 DE DEZEMBRO DE 1982

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso V, do Regimento da Procuradoria Geral, aprovado pelo Decreto nº 4.591, de 08.03.79, combinado com o artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07.12.76, e artigo 1º do Decreto nº 6.559, de 11.01.82,

RESOLVE:

CONCEDER, Gratificação pela Representação de Gabinete ao servidor ROBERTO DOS SANTOS SILVA, Motorista Oficial, Código LT-TP-601 A, Referência NM.07, matrícula nº 22.891-5, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, pelo Encargo de Auxiliar de Gabinete do Procurador Geral.

Publique-se.

Brasília, 02 de dezembro de 1982

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Procurador Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**ATOS DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 234 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1982**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, inciso III, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 4580/82,

RESOLVE:

Conceder exoneração, a partir de 16 de novembro do corrente, de acordo com o artigo 75, inciso I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os artigos 51 e 63, do Decreto-lei nº 274, de 28 de fevereiro de 1967, a TEREZA CRISTINA FERNANDES CAMARGO, do cargo de Auxiliar de Controle Externo, Código TCDF-CE-012, Classe "B", Referência NM-32, do Grupo — Atividades de Controle Externo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal.

Brasília-DF, 30 de novembro de 1982

GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ
Presidente

PORTARIA Nº 235 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1982

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, inciso III, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 4580/82,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 16 de novembro do corrente, TEREZA CRISTINA FERNANDES CAMARGO, Auxiliar de Controle Externo, Código TCDF-CE-012, Classe "B", Referência NM-26, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de Assistente, Código TCDF-DAI-112.3 (NM), do Gabinete do Inspetor-Geral de Controle Externo.

Brasília-DF, 30 de novembro de 1982

GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ
Presidente

PORTARIA Nº 237, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1982

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, inciso III, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 4627/82,

RESOLVE:

Conceder exoneração, a partir de 12 de novembro do corrente, de acordo com o artigo 75, inciso I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os artigos 51 e 63 do Decreto-lei nº 274, de 28 de fevereiro de 1967, a JOAO HERMANN LEITE CRUZ, do cargo de Auxiliar de Controle Externo, Código TCDF-CE-012, Classe "B", Referência NM-26, do Grupo — Atividades de Controle Externo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal.

Brasília-DF, 30 de novembro de 1982

GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ
Presidente

PORTARIA Nº 239, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1982

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, inciso III, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 4569/82,

RESOLVE:

Conceder exoneração, a partir de 09 de novembro do corrente, de acordo com o artigo 75, inciso I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os artigos 51 e 63 do Decreto-lei nº 274, de 28 de fevereiro de 1967, a JOSE HENRIQUE ROCHA COELHO, do cargo de Auxiliar de Controle Externo, Código TCDF-CE-012, Classe "B", Referência NM-26, do Grupo — Atividades de Controle Externo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal.

Brasília-DF, 30 de novembro de 1982

GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ
Presidente

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

GREMIO RECREATIVO DA SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GRESOF EXTRATO DO ESTATUTO

Instituição sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede na Av. W3 Norte, Quadra 516, Brasília, Distrito Federal e Fórum Jurídico na mesma Cidade e Estado de sua Sede. Tem por fim promover maior entrelaçamento social e desportivo entre seus associados, dar-lhes assistência social além de lhes propiciar atividades recreativas. A Entidade será dirigida por uma diretoria, composta pelo Presidente, Secretário, Tesoureiro, Diretor Social e Assistencial e Diretor de Esportes e Recreação. O Presidente representa o Grémio ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente. Os membros do Grémio não respondem pelos compromissos assumidos em nome do mesmo. O Grémio não remunerará nem distribuirá quaisquer vantagens, sob qualquer título, aos membros de sua Diretoria e do Conselho Fiscal. Os recursos financeiros do Grémio serão aplicados exclusivamente na manutenção de seus objetivos. O seu Estatuto só poderá ser alterado pela Assembléia Geral Extraordinária. A dissolução do Grémio será decidida através de Assembléia Geral, que determinará a forma, condições e destino do Patrimônio. Brasília, 30 de novembro de 1982. Cléber de Moraes Monteiro - Presidente

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO

A Firma JUDI DE ASSIS CARVALHO "JUDI MODAS", estabelecida à QE 30 Conjunto C - Loja 09, inscrição GDF 07052522-6, declara que foram extraviados: 1 Talão de Nota Fiscal de Venda ao Consumidor, Série D, sub-série 2, de nºs 051 a 100, e mais os Talões de Nota Fiscal de Venda ao Consumidor de nºs 0751 e 0951 a 1000, e D-1, de 001 a 025 da mesma Firma situada à CLN 312, Bl. A, Loja 64, inscrição GDF 070624070.

Brasília, 03 de dezembro de 1982

JUDI DE ASSIS CARVALHO

(DAR - Cr\$4 433,00).

DECLARAÇÃO

ABIGAIL SOARES FERREIRA, residente nesta Capital, à SHGE 511, Bl. A - Aptº 102, Cruzeiro Novo, declara que foi extraviada a Ficha do ISS nº 029 413-1, pessoa jurídica.

Brasília, 26 de novembro de 1982

ABIGAIL SOARES FERREIRA

(DAR - Cr\$1.659,00)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DA RECEITA DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA EDITAL Nº 015/82-DRG

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA; DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, considerando que se esgotaram as formas indicadas nos incisos I e II do artigo 246 da Lei nº 4.191/62, sem que se localizasse a Firma MARIA M. DO NASCIMENTO, no endereço abaixo mencionado (constante do Cadastro Fiscal), caracterizando-se desta forma desconhecido e incerto o seu domicílio fiscal, TORNA PUBLICO a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSAO número 02035, de 20 de julho de 1982, assim caracterizado: "Aos vinte dias do mês de julho de 1982, na Divisão da Receita do Gama, onde me achava no exercício de fiscalização de Tributos do Distrito Federal, verifiquei que MARIA M. DO NASCIMENTO, inscrição nº 07002707-2, estabelecida na Av. Central Comércio Bloco 525/635, Lote 585-A — Núcleo Bandeirante-DF, com comércio de BAR E RESTAURANTE, cometeu as seguintes irregularidades: I — Deixou de recolher, no prazo regulamentar, o Imposto Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias — ICM líquido devido e apurado de Cr\$15.422,60 (quinze mil quatrocentos e vinte e dois cruzeiros e sessenta centavos) lançado no livro fiscal próprio e relativo aos exercícios de 1980 — Cr\$29,30 (vinte e nove cruzeiros e trinta centavos) e 1981 — Cr\$15.393,30 (quinze mil, trezentos e noventa e três cruzeiros e trinta centavos); II — Omitiu lançamento de Nota Fiscal de Compras de Mercadorias, no valor tributável de Cr\$52.787,94 (cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e sete cruzeiros e noventa e quatro centavos) mais o lucro presumível de Cr\$26.393,97 (vinte e seis mil, trezentos e noventa e três cruzeiros e noventa e sete centavos), totalizando Cr\$79.181,91 (setenta e nove mil, cento e oitenta e um cruzeiros e noventa e um centavos), concedido o crédito fiscal destacado nas referidas NFs de Cr\$5.383,66 (cinco mil, trezentos e oitenta e três cruzeiros e sessenta e seis centavos), consequentemente deixou de recolher o ICM líquido devido e apurado de Cr\$7.297,84 (sete mil, duzentos e noventa e sete cruzeiros e oitenta e quatro centavos), relativo ao mês de dezembro de 1981, III — Trata-se de contribuinte incluído no R.A.R.S., (Regime de Apuração e Recolhimento Simplificado) em 28/05/1979; IV — Tudo feito de acordo com os demonstrativos de levantamento fiscal que estou anexando ao presente AUTO e estão formando peça integrante deste; V — O débito aqui apurado está sujeito, ainda, aos acréscimos legais de Multa Juros de Mora e Correção Monetária. VI — Estão anexados também ao presente AUTO, formando peça integrante deste, os seguintes documentos: a) A notificação nº 4.689, não atendida pelo Contribuinte, no prazo concedido; e, b) Cinco (5) notas fiscais de fornecedores de mercadorias encontradas sem lançamento no Registro de Entradas da Empresa autuada. VII — O Contribuinte infringiu, assim, os arts. 82, inciso I; 59, inciso 114, parágrafo 2º todos do RICM aprovado pelo Decreto nº 3.992, de 13 de dezembro de 1977. VIII — Foi Notificado através da Notificação nº 4.689, não recolheu o Imposto dentro do prazo concedido. Pelo que lavrei o presente AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSAO em 04 (quatro) vias, assinado por mim, autuante. Núcleo Bandeirante-DF, 20 de julho de 1982, LUIZ LINS DE OLIVEIRA — Fiscal de Tributos — matrícula nº 14719-2". Desta forma CIENTIFICA a infratora qualificada de que dispõe de 20 (vinte) dias para apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, conforme preceituam os artigos 247 e 252 da Lei nº 4.191/62. Em não o fazendo, no prazo legal, será declarada REVEL e os AUTOS CONCLUSOS A PRIMEIRA INSTANCIA PARA JULGAMENTO.

Gama-DF, 09 de novembro de 1982

ANTONIO MENDES PATRIOTA

Diretor da Divisão da Receita do Gama

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DA RECEITA DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA EDITAL Nº 016/82-DRG

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, considerando que se esgotaram as formas indicadas nos incisos I e II do artigo 246 da Lei nº 4.191/62, sem que se localizasse a Firma ABERISIO P. DOS SANTOS, no endereço abaixo mencionado (constante do Cadastro Fiscal), caracterizando-se desta forma desconhecido e incerto o seu domicílio fiscal, TORNA PUBLICO a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSAO número 02360, de 20 de outubro de 1982, assim caracterizado: "Aos vinte dias do mês de outubro de 1982, na Divisão da Receita do Gama, onde me achava no exercício de fiscalização de Tributos do Distrito Federal, verifiquei que ABERISIO P. DOS SANTOS, inscrição nº 042.121-4, estabelecida na Quadra 38 — Lote 17 — Setor Leste — GAMA-DF, com atividade de Snooker Mirim, cometeu as seguintes irregularidades: I — Deixou de recolher o ISS estimado, no valor de Cr\$9.760,00 (nove mil, setecentos e sessenta cruzeiros), relativo aos exercícios de 1981 e 1982, apurado para

fins de baixa de inscrição, tudo conforme Not. n° 5.617, de 01.09.82, não atendida e que passa a fazer parte integrante do presente Auto. II — consequentemente, infringiu o disposto no art. 34, inciso II do Regulamento aprovado pelo Decreto n° 3522 de 28.12.1976. Pelo que lavrei o presente AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO em 04 (quatro) vias, assinado por mim, autuante. GAMA-DF, 20 de outubro de 1982, MIGUEL RODRIGUES DA FONSECA, Fiscal de Tributos, matrícula 8.460-3". Desta forma CIENTIFICA a infratora qualificada de que dispõe de 20 (vinte) dias para apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, conforme preceituam os artigos 247 e 252 da Lei n° 4.191/62. Em não o fazendo no prazo legal, será declarada REVEL e os AUTOS CONCLUSOS À PRIMEIRA INSTÂNCIA PARA JULGAMENTO.

Gama-DF, 12 de novembro de 1982

ANTONIO MENDES PATRIOTA
Diretor da Divisão da Receita do Gama

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA
EDITAL N° 017/82-DRG**

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, considerando que se esgotaram as formas indicadas nos incisos I e II do artigo 246 da Lei n° 4.191/62, sem que se localizasse a Firma ABERISIO P. DOS SANTOS, no endereço abaixo mencionado (constante do Cadastro Fiscal), caracterizando-se desta forma desconhecido e incerto o seu domicílio fiscal, TORNA PÚBLICO a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO número 02362, de 20 de outubro de 1982, assim caracterizado: "Aos vinte dias do mês de outubro de 1982, na Divisão da Receita do Gama, onde me achava no exercício de fiscalização de Tributos do Distrito Federal, verifiquei que ABERISIO P. DOS SANTOS, inscrição n° 07074223-5, estabelecida na Quadra 38 — Lote 17 — Setor Leste — Gama-DF, com comércio de Bar, cometeu as seguintes irregularidades: I — Deixou de recolher o Imposto Sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias — ICM, estimado no valor de Cr\$ 43.920,00 (quarenta e três mil, novecentos e vinte cruzeiros), apurado para fins de baixa de inscrição, tudo conforme Not. 5.618, de 01.09.82, não atendida, que passa a fazer parte integrante deste Auto. — II — Consequentemente, infringiu o disposto no art. 82, inciso VII, do Regulamento aprovado pelo Decreto n° 3992/77. Pelo que lavrei o presente AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO em 04 (quatro) vias, assinado por mim, autuante. Gama-DF, 20 de outubro de 1982, MIGUEL RODRIGUES DA FONSECA, Fiscal de Tributos — matrícula 8.460-3". Desta forma CIENTIFICA a infratora qualificada de que dispõe de 20 (vinte) dias para apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, conforme preceituam os artigos 247 e 252 da Lei n° 4.191/62. Em não o fazendo no prazo legal, será declarada REVEL e os AUTOS CONCLUSOS À PRIMEIRA INSTÂNCIA PARA JULGAMENTO.

Gama-DF, 11 de novembro de 1982

ANTONIO MENDES PATRIOTA
Divisão da Receita do Gama-Diretor

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

CONCURSO PÚBLICO PARA ESTATÍSTICO

CLASSE "A"

AVISO N° 173/82-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante no Edital n° 337/82-IDR, publicado no D.O. DF n° 211, do dia 08/11/82, convoca os candidatos inscritos no Concurso Público para a Categoria Funcional de Estatístico — Classe "A", para a Prova Escrita de Conhecimentos Específicos, a realizar-se em data, horário e local a seguir discriminados:

DATA: 04 de dezembro de 1982

HORÁRIO: 14 horas

LOCAL: Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos-IDR. SGO Área Especial n° 01.

OBSERVAÇÕES:

a) os candidatos deverão comparecer ao local de Prova, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido, munidos de Cartão de Inscrição, documento de identidade pessoal e caneta esferográfica azul;

b) não haverá segunda chamada para a Prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, para justificar sua ausência.

Brasília, 30 de novembro de 1982

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

CONCURSO PÚBLICO PARA MÉDICO PSIQUIATRA

CLASSE "A"

AVISO N° 174/82-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o constante no Edital n° 343/82-IDR, publicado no DODF n° 211, de 08.11.82, convoca os candidatos inscritos no Concurso Público para a Categoria Funcional de Médico, na especialidade de Psiquiatria — Classe "A", para a Prova Escrita de Conhecimentos Específicos, a realizar-se em data, horário e local a seguir discriminados:

DATA: 04 de dezembro de 1982

HORÁRIO: 14 horas

LOCAL: Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos-IDR; Área Especial n° 01 — SGO — DF.

OBSERVAÇÕES:

a) Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido portando Cartão de Inscrição, documento de identidade pessoal e caneta esferográfica azul.

b) em hipótese alguma haverá segunda chamada para a Prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, para justificar sua ausência.

Brasília, 30 de novembro de 1982

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

CONCURSO PÚBLICO PARA DATILOGRAFO — CLASSE "A"

AVISO N° 175/82-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o constante do Edital n° 299/82-IDR, publicado no DODF n° 188 de 01/10/82.

RESOLVE:

1. Comunicar que o resultado da Prova Prática de Datilografia, do Concurso Público para Datilógrafo — Classe "A", estará afixado no Quadro de Avisos do IDR, no dia 02/12/82, a partir das 16h 30min.

2. Convocar os candidatos aprovados para comparecerem ao Núcleo de Desenvolvimento de Pessoal-NDP/IDR, para que se inscrevam no Treinamento em Informações Técnicas, no período de 03 a 07 de dezembro de 1982, no horário de 8h 30min às 11h e de 14h 30min às 17 horas.

OBSERVAÇÃO:

O não comparecimento do candidato no período e horários acima estabelecidos, implicará em sua automática eliminação do referido Concurso.

Brasília, 1° de dezembro de 1982

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO**

TOMADA DE PREÇOS N° 231/82-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DAS OBRAS DO SALÃO DE ATIVIDADES MULTIPLAS, LOCALIZADO NA EQNP 12/16, EM CEILÂNDIA — DISTRITO FEDERAL, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO C/FSS N° 36/82, PUBLICADO NO DO/DF, DE 30.04.82.

Chamamos a atenção das empresas regularmente registradas na Comissão Permanente de Licitação/NOVACAP, ou portadoras do Certificado de Regularidade Jurídico Fiscal — CRJF, e que obedeçam às prescrições contidas no Edital para a licitação em epígrafe, que será realizada às 14:30 horas do dia 13 de dezembro de 1982, na sala de licitações, no 1° andar do Bloco "B", do Conjunto-Sede da NOVACAP.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Licitação/NOVACAP, no 1º andar do Bloco "B", do Conjunto Sede da Companhia, situado no Setor de Áreas Públicas-SAP.

Brasília, 30 de novembro de 1982

ALTIMIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 371/82-IDR
1ª CONVOCAÇÃO

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, convoca a concursada, abaixo indicada, para comparecer à Sede do Instituto, no Setor de Garagens Oficiais, Área Especial nº 01, no período de 06.12.82 a 13.12.82 das 8h 30min às 11h 30min, para tratar de assunto de seu interesse e apresentar os documentos a que se referem os subitens 3.3, 3.4 e 3.5 do Edital nº 217/82-IDR, a seguir especificados:

- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de conclusão do curso de 1º grau (8ª série) concluído até a data do encerramento das inscrições ou documento equivalente expedido por escola Oficial ou legalmente reconhecido.

CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
Agente Administrativo - Classe "A"	01	20º	Cátia de Carvalho Fortes

Caso a candidata não se apresente dentro do período fixado, nesta convocação, permanecerá registrada no Cadastro de Pessoal Concursado-CPC, e poderá ser reconvocado, uma única vez, após a chamada do último classificado, dentro do prazo de validade do concurso.

Brasília, 1 de dezembro de 1982

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 372/82-IDR
1ª CONVOCAÇÃO

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, convoca o concursado, abaixo indicado, para comparecer à Sede do Instituto, no Setor de Garagens Oficiais, Área Especial nº 01, no período de 06.12.82 a 13.12.82, das 8h 30min às 11h 30min para tratar de assunto de seu interesse e apresentar os documentos a que se referem os subitens 2.3, 2.4 e 2.5 do Edital nº 56/82-IDR, a seguir especificados:

- Estar em dia com as obrigações militares;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Possuir comprovante de conclusão de 4ª (quarta) série do 1º (primeiro) grau ou documento equivalente, e Carteira Nacional de Habilitação.

CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
MOTORISTA OFICIAL	01	140º	Francisco Jorge de Oliveira

Caso o candidato não se apresente dentro do período fixado, nesta convocação, permanecerá registrado no Cadastro de Pessoal Concursado-CPC, e poderá ser reconvocado, uma única vez, após a chamada do último classificado, dentro do prazo de validade do concurso.

Brasília, 1 de dezembro de 1982

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 373/82-IDR
1ª CONVOCAÇÃO

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, convoca os concursados, abaixo relacionados, para comparecer à Sede do Instituto, no Setor de Garagens Oficiais, Área Especial nº 01, no período de 06.12.82 a 13.12.82, das 8h 30min às 11h 30min, para tratar de assunto de seu interesse.

CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
ASSISTENTE SOCIAL	01	161º	Maria do Socorro Catanhede dos Santos
	02	162º	Berenice Rodrigues de Oliveira
	03	163º	Marta Viana de Moura
	04	164º	Creuzza Divina da Silva
	05	165º	Alice Costa Cantuária
AGENTE DE PORTARIA	01	453º	José Luciano de Azevedo Júnior
	02	456º	Janio Vieira de Freitas
	03	476º	Noeme de Sousa Lima
	04	477º	Dalton Leal Fernandes
ODONTÓLOGO	01	13º	Geysa Bellinati Guazzi Azzolini
	02	14º	Maria Felizarda Moraes
	03	15º	Maria de Fátima Negreiros Teixeira

O candidato que não se apresentar dentro do período fixado, nesta convocação, permanecerá registrado no Cadastro de Pessoal Concursado-CPC, e poderá ser reconvocado, uma única vez, após a chamada do último classificado, dentro do prazo de validade do concurso.

Brasília, 1 de dezembro de 1982

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

Constituição da República Federativa do Brasil
7ª edição-1982

Texto consolidado da Constituição de 1967, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 1/69 e as alterações feitas pelas Emendas Constitucionais nºs 2/72 a 21/81.
Notas explicativas das alterações, com as redações anteriores.
Minucioso índice temático.
Formato bolso — 356 páginas
Preço: Cr\$ 200,00

A venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal 22º andar — Brasília-DF.

Encomendas mediante vale postal ou cheque visado (a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal), ou pelo reembolso postal.

SEGURANÇA NACIONAL
(2ª edição - 1982)

— Lei nº 6.620/78 — texto, índices sistemático e temático
— Textos constitucionais e legislação ordinária
— A Lei vigente comparada à legislação anterior
— Anotações (opiniões e legislação correlata)
— Histórico da Lei nº 6.620/78 (tramitação legislativa)

368 páginas
PREÇO: CR\$600,00

A venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal 22º andar — Brasília-DF — CEP: 70160

Encomendas mediante vale postal ou cheque visado pagável em Brasília (a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal). Atende-se, também, pelo reembolso postal.